



VINCULADO AO DFD Nº 430/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição e instalação de vidros, espelhos e películas, para atender as necessidades da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de instalação de película fumê nos vidros das instalações da Defesa Civil decorre da busca por melhores condições de segurança, conforto térmico e preservação dos ambientes internos utilizados diariamente pelos servidores e pela população atendida. A aplicação das películas contribui para a redução da incidência direta de raios solares, minimizando o calor excessivo no interior das dependências, proporcionando melhores condições de trabalho e maior eficiência no desempenho das atividades administrativas e operacionais.

Além disso, a instalação das películas auxilia na proteção da privacidade e segurança institucional, reduzindo a visibilidade externa dos ambientes internos, especialmente em setores que armazenam documentos, equipamentos e informações sensíveis. A medida também contribui para a preservação de móveis, equipamentos eletrônicos e materiais permanentes, reduzindo os danos causados pela exposição contínua à radiação solar.

A contratação mostra-se necessária ainda para promover maior economia e eficiência energética, uma vez que a diminuição da temperatura interna tende a reduzir a utilização excessiva de aparelhos de climatização. Dessa forma, a instalação de película fumê representa uma melhoria na infraestrutura da Defesa Civil, garantindo ambientes mais adequados, seguros e funcionais para o desenvolvimento das atividades da Coordenadoria.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3. Não, esta contratação não está prevista no Plano de contratações Anuais PCA 2026. Este item, segue devidamente justificado no Documento de Formalização de Demanda – DFD 430/2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

Da Ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Da Qualificação Técnica

Não foi constatada a necessidade de exigência de documentação de qualificação técnica.



Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Obrigações da contratada:

- Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- Observar as normas técnicas de segurança e atender à legislação vigente aplicável, conforme orientações dos órgãos oficiais competentes;
- Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- Adotar práticas que amenizem possíveis impactos ambientais, ficando sob responsabilidade da Contratada, a coleta de resíduos sólidos provenientes da sua atividade e o seu correto descarte;
- Responsabilizar-se pela segurança de seus trabalhadores, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo normas do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte e montagem, devendo ocorrer dentro dos prazos definidos pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- Responder pela idoneidade e comportamento de seus empregados, bem como por quaisquer prejuízos que possam causar à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
CNPJ – 82.777.301/0001-90
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil



- Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, inclusive de embalagem, que estejam violados, ou que possuam características divergentes das exigidas no edital de licitação e seus anexos, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta;
 - Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do contrato, sem que haja qualquer ônus à Contratante.
- Refazer, exclusivamente às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, sem que tal fato possa ser utilizado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos e pactuados.

Da entrega

- Realizar a entrega e instalação dos materiais solicitados no prazo de até 15(quinze) dias, Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, Terminal Rodoviário D. Honorato Piazeria, localizada na Av. Dom Pedro II, 1555, 2º Piso, Bairro Universitário, CEP 88.509-001, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h até às 17h, conforme solicitação de fornecimento;
 - Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Dos critérios de Sustentabilidade:

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não foram observadas providências cabíveis.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Coordenadoria pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro.

O quantitativo levantado para a instalação de películas fumê nas dependências da Defesa Civil foi definido com base em vistoria técnica realizada nas instalações da Coordenadoria, considerando a totalidade das áreas envidraçadas existentes, bem como a necessidade de substituição das películas atualmente instaladas que se encontram desgastadas, danificadas ou com perda de eficiência em razão da ação do tempo e da exposição contínua às condições climáticas.

Durante o levantamento, foram identificados vidros que não possuem qualquer tipo de proteção solar, além daqueles que já contam com películas antigas, porém apresentando bolhas, descolamentos, riscos, desbotamento e redução da capacidade de controle térmico e visual, fatores que comprometem sua funcionalidade e a estética dos ambientes. Dessa forma, o quantitativo foi elaborado contemplando tanto a instalação em novos pontos quanto a remoção e renovação integral das películas existentes.



O parâmetro utilizado considerou as medidas lineares e a metragem total dos vidros presentes nas áreas administrativas, operacionais e de atendimento, buscando assegurar padronização, melhor aproveitamento dos materiais e cobertura adequada de todos os ambientes que demandam proteção térmica, privacidade e maior conforto aos servidores e usuários das instalações da Defesa Civil.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa na fonte de preços junto a fornecedores distintos do ramo de vidros e espelhos, considerando os seguintes aspectos:

Método utilizado: coleta de orçamentos de diferentes empresas, compatíveis com as especificações técnicas mínimas exigidas. A média aritmética dos valores válidos foi utilizada para definição do preço de referência.

Histórico de contratações: nos últimos anos, as aquisições de vidros e espelhos ocorreram de forma pontual, conforme necessidade imediata. A presente contratação busca consolidar o fornecimento em formato planejado, proporcionando maior eficiência e previsibilidade.

Vida útil e periodicidade: os materiais apresentam vida útil limitada em função do desgaste natural e da exposição às intempéries, exigindo substituições recorrentes. A Administração, historicamente, realiza esse tipo de contratação em periodicidade anual.

Soluções vantajosas: a utilização do Registro de Preços é a alternativa mais adequada, pois permite atender demandas de forma parcelada, conforme necessidade das unidades, evitando desperdício de recursos e garantindo maior agilidade no atendimento.

Compatibilidade com normas técnicas: todos os materiais devem atender, no mínimo, às normas NBR 7199 e NBR 14698, garantindo segurança, qualidade e conformidade técnica.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que o registro de preços é a melhor alternativa para atender a demanda, pois garante padronização, competitividade entre fornecedores e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.696,40 (Quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral de Espelhos, Vidros e Películas consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações públicas similares, coletados pela Secretaria da Administração, conforme discriminado na referida planilha.

Na coleta de orçamentos para formação da Planilha Descritiva foi priorizada a obtenção de preços em contratações similares feitas pela Administração Pública.



Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a aquisição de Espelhos, Vidros e Películas constantes da relação de itens, de forma parcelada, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Coordenadoria, de acordo com a demanda.

Após assinatura da ata/contrato a Coordenadoria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, devendo este realizar a entrega e instalação dentro do prazo de 15 dias, no local indicado.

A Contratada será responsável pela entrega dos bens e pelo fornecimento dos insumos e ferramentas necessárias para a montagem e instalação, bem como EPIs utilizados pelos instaladores.

Os materiais devem atender aos requisitos da ABNT, no que couber, e estar ausente de defeitos visíveis como trincas, lascas, bolhas, descascamento ou descoloração.

A instalação deverá ser executada de forma segura e com acabamento adequado, sem fragmentos, bordas cortantes ou desalinhamento, com observância das normas de segurança para manuseio e instalação de vidros, prevenindo acidentes de trabalho.

A contratada deverá realizar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados (restos de vidro, películas, embalagens).

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os itens constantes desta contratação foram parcelados por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração. Todos os materiais constantes nestes documentos são independentes entre si, não havendo necessidade de agrupamento.

Não há impedimento quanto à exclusividade à ME/EPP, no entanto, fica prejudicada a divisão dos itens em cotas livres e reservadas em razão da indivisibilidade dos bens, considerando o fornecimento por m², e a impossibilidade de fabricação parcial da peça por diferentes fornecedores.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Consistem na melhoria das condições de trabalho, segurança e eficiência operacional dos ambientes administrativos e de atendimento. Dessa forma, a contratação busca promover melhores condições de uso das instalações, maior eficiência energética, preservação do patrimônio público e fortalecimento da infraestrutura necessária ao pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Defesa Civil.



11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais relevantes, devendo a Coordenadoria proceder à utilização dos materiais de forma responsável, com a adequada separação e descarte de eventuais resíduos, bem como promover a reciclagem e reutilização de materiais, quando possível.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

15. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 01 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
LUCAS MATHEUS ALBUQUERQUE
Data: 01/06/2026 20:09:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: Lucas Matheus Albuquerque

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 57911052

E-mail: defesacivil@lages.sc.gov.br

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – DIRETRAN

ETP VINCULADO AO DFD Nº 408/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição e instalação de vidros, para atender as necessidades da DIRETORIA DE TRÂNSITO – DIRETRAN.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição e instalação de vidros, visando atender as necessidades da Diretoria de Trânsito – DIRETRAN, especialmente para manutenção corretiva e reposição de elementos danificados nas dependências administrativas e operacionais do órgão.

Atualmente, verificou-se a ocorrência de quebra de vidros localizados nos banheiros da unidade administrativa da DIRETRAN, situação que compromete diretamente as condições adequadas de segurança, salubridade, privacidade, conservação patrimonial e adequada utilização dos espaços públicos pelos servidores e usuários externos.

Diante disso, torna-se necessária a aquisição de aproximadamente 5m² de vidro incolor 4mm, incluindo instalação e insumos necessários para fixação, visando restabelecer as condições normais de utilização do imóvel público.

A contratação encontra fundamento nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, interesse público, economicidade e adequada conservação patrimonial, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da possibilidade de surgimento de novas demandas supervenientes de mesma natureza durante a vigência da futura ata, permitindo contratações parceladas conforme a efetiva necessidade administrativa, evitando estoques desnecessários e proporcionando maior eficiência na gestão pública, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

O quantitativo inicialmente previsto foi estimado com base na necessidade imediata de reposição dos vidros atualmente danificados, acrescido de margem técnica mínima para eventuais substituições correlatas de pequena monta ao longo da vigência da ata.

A presente solução observa os entendimentos consolidados do Tribunal de Contas da União quanto à obrigatoriedade de adequado planejamento da contratação pública, demonstração da necessidade administrativa e motivação do quantitativo estimado, conforme Acórdãos nº 1.233/2012-Plenário e nº 2.622/2013-Plenário.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

Da Ata de Registro de Preços

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – DIRETRAN

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Da Qualificação Técnica

Não foi constatada a necessidade de exigência de documentação de qualificação técnica.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Obrigações da contratada:

- Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- Observar as normas técnicas de segurança e atender à legislação vigente aplicável, conforme orientações dos órgãos oficiais competentes;
- Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- Adotar práticas que amenizem possíveis impactos ambientais, ficando sob responsabilidade da Contratada, a coleta de resíduos sólidos provenientes da sua atividade e o seu correto descarte;
- Responsabilizar-se pela segurança de seus trabalhadores, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo normas do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte e montagem, devendo ocorrer dentro dos prazos definidos pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – DIRETRAN

- Responder pela idoneidade e comportamento de seus empregados, bem como por quaisquer prejuízos que possam causar à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços.
- Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, inclusive de embalagem, que estejam violados, ou que possuam características divergentes das exigidas no edital de licitação e seus anexos, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta;
 - Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do contrato, sem que haja qualquer ônus à Contratante.
- Refazer, exclusivamente às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, sem que tal fato possa ser utilizado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos e pactuados.

Da entrega

Realizar a entrega e instalação dos materiais solicitados no prazo de até 15(quinze) dias, Rua Piauí, nº 773, Bairro: São Cristóvão, CEP: 88509-170 – Lages/SC, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 13h até às 16h, conforme solicitação de fornecimento;

- Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Dos critérios de Sustentabilidade:

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não foram observadas providencias cabíveis.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas para atendimento das necessidades da Diretoria de Trânsito – DIRETRAN pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro levantamento realizado pela área administrativa da unidade, considerando a necessidade superveniente identificada em decorrência da quebra de vidros nas dependências dos banheiros da sede administrativa da DIRETRAN.

A estimativa do quantitativo foi elaborada com base em dados concretos observados no local, mediante análise das dimensões aproximadas dos vidros danificados e da necessidade de reposição imediata para restabelecimento das condições adequadas de segurança, salubridade, privacidade e conservação patrimonial.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – DIRETRAN

Para o item “Vidro incolor 4mm”, foi estimado o quantitativo de 5m², incluindo fornecimento, instalação e insumos necessários para fixação, conforme levantamento técnico interno realizado pela unidade requisitante.

A definição do quantitativo também considerou:

- Possibilidade de pequenas substituições correlatas durante a vigência da futura ata;
- Demandas pontuais de manutenção predial corretiva da unidade;
- Necessidade de atendimento célere sem paralisação das atividades administrativas;
- Prevenção de agravamento de danos estruturais e riscos aos usuários e servidores.

A memória de cálculo encontra-se vinculada diretamente à área aproximada dos vidros atualmente danificados, não havendo, até o presente momento, histórico contratual específico anterior para o mesmo objeto no âmbito da DIRETRAN, tratando-se de necessidade pontual e superveniente identificada no decorrer do exercício administrativo.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa na fonte de preços junto a fornecedores distintos do ramo de vidros, considerando os seguintes aspectos:

Método utilizado: coleta de orçamentos de diferentes empresas, compatíveis com as especificações técnicas mínimas exigidas. A média aritmética dos valores válidos foi utilizada para definição do preço de referência.

Histórico de contratações: nos últimos anos, as aquisições de vidros ocorreram de forma pontual, conforme necessidade imediata. A presente contratação busca consolidar o fornecimento em formato planejado, proporcionando maior eficiência e previsibilidade.

Vida útil e periodicidade: os materiais apresentam vida útil limitada em função do desgaste natural e da exposição às intempéries, exigindo substituições recorrentes. A Administração, historicamente, realiza esse tipo de contratação em periodicidade anual.

Soluções vantajosas: a utilização do Registro de Preços é a alternativa mais adequada, pois permite atender demandas de forma parcelada, conforme necessidade das unidades, evitando desperdício de recursos e garantindo maior agilidade no atendimento.

Compatibilidade com normas técnicas: todos os materiais devem atender, no mínimo, às normas NBR 7199 e NBR 14698, garantindo segurança, qualidade e conformidade técnica.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que o registro de preços é a melhor alternativa para atender a demanda, pois garante padronização, competitividade entre fornecedores e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – DIRETRAN

R\$ 1.307,25 (mil trezentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral de Vidros, consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações públicas similares, coletados pela Secretaria da Administração, conforme discriminado na referida planilha.

Na coleta de orçamentos para formação da Planilha Descritiva foi priorizada a obtenção de preços em contratações similares feitas pela Administração Pública.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a aquisição e instalação de vidros incolores 4mm, incluindo fornecimento dos materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários para adequada execução do objeto, visando atender as necessidades da Diretoria de Trânsito – DIRETRAN, especialmente para manutenção corretiva e reposição de vidros danificados nas dependências administrativas da unidade.

A contratação será executada de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e mediante emissão de Solicitação de Fornecimento pela Diretoria requisitante, observando-se a demanda efetivamente identificada durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Após assinatura da ata e emissão da respectiva Solicitação de Fornecimento, a contratada deverá realizar o fornecimento e instalação dos materiais no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, no local indicado pela Administração.

A contratada será integralmente responsável:

- Pelo fornecimento dos vidros;
- Pela instalação completa dos materiais;
- Pelo fornecimento de todos os insumos necessários à fixação;
- Pelo transporte dos materiais;
- Pela disponibilização de ferramentas, equipamentos e mão de obra adequada;
- Pelo fornecimento e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à execução dos serviços.

Os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente à ABNT NBR 7199, devendo apresentar adequadas condições de qualidade, acabamento e segurança, estando livres de defeitos aparentes como trincas, lascas, bolhas, riscos, desalinhamentos ou quaisquer avarias que comprometam sua utilização.

A instalação deverá ser executada de forma segura, com adequado acabamento e observância das normas técnicas de segurança aplicáveis ao manuseio e instalação de vidros, prevenindo acidentes e assegurando condições adequadas de utilização dos ambientes administrativos da DIRETRAN.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – DIRETRAN

A contratada também será responsável pelo recolhimento, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, incluindo restos de vidro, embalagens e demais materiais provenientes da instalação, observando a legislação ambiental vigente e as boas práticas de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os itens constantes desta contratação foram parcelados por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração. Todos os materiais constantes nestes documentos são independentes entre si, não havendo necessidade de agrupamento.

Não há impedimento quanto à exclusividade à ME/EPP, no entanto, fica prejudicada a divisão dos itens em cotas livres e reservadas em razão da indivisibilidade dos bens, considerando o fornecimento por m², e a impossibilidade de fabricação parcial da peça por diferentes fornecedores.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir a adequada manutenção predial das dependências administrativas da Diretoria de Trânsito – DIRETRAN, mediante reposição ágil e segura dos vidros danificados existentes na unidade.

Busca-se, ainda:

- Assegurar condições adequadas de segurança, salubridade, privacidade e conservação patrimonial dos ambientes administrativos;
- Proporcionar melhores condições de utilização dos espaços pelos servidores e usuários externos;
- Evitar agravamento de danos estruturais decorrentes da ausência de reposição dos vidros quebrados;
- Garantir maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção corretiva da unidade;
- Assegurar fornecimento de materiais com qualidade compatível às especificações técnicas exigidas;
- Obter proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação também visa assegurar continuidade adequada das atividades administrativas desenvolvidas pela DIRETRAN, reduzindo riscos operacionais e proporcionando melhores condições de funcionamento da estrutura física da unidade.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – DIRETRAN

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais relevantes, devendo a Secretaria proceder à utilização dos materiais de forma responsável, com a adequada separação e descarte de eventuais resíduos, bem como promover a reciclagem e reutilização de materiais, quando possível.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise das informações constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação pretendida, considerando a necessidade administrativa devidamente demonstrada pela Diretoria de Trânsito – DIRETRAN, bem como a existência de fornecedores aptos no mercado para atendimento do objeto.

Verificou-se que a solução proposta atende ao interesse público, mostrando-se adequada para assegurar a manutenção corretiva das dependências administrativas da unidade, especialmente quanto à reposição de vidros danificados, garantindo condições adequadas de segurança, salubridade, privacidade, conservação patrimonial e continuidade das atividades administrativas desenvolvidas pela DIRETRAN.

A contratação pretendida encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, não sendo identificados impedimentos técnicos, administrativos ou mercadológicos ao prosseguimento da futura contratação.

13. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Documento assinado digitalmente
 **TATIANA SPILERE**
Data: 21/05/2026 17:40:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TATIANA SPILERE
GERENTE DE PLANEJAMENTO LICITATÓRIO

Lages (SC), 21 de maio de 2026.



VINCULADO AO DFD Nº 028/2026 (419/2026)

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição e instalação de vidros, espelhos e películas, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Lages.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A disponibilidade de vidros e espelhos é essencial para o adequado funcionamento dos espaços administrados pela Fundação Cultural de Lages. No decorrer do exercício, são realizadas reformas, manutenções e adequações em diversos equipamentos culturais, administrativos e de ensino artístico vinculados à instituição, sendo que muitos desses materiais necessitam de constante renovação ou substituição em razão do desgaste natural, danos ocasionais e adequações estruturais.

Dessa forma, a aquisição de vidros e espelhos visa atender às necessidades da Fundação Cultural de Lages, garantindo melhores condições de utilização, segurança, conservação e funcionalidade dos espaços destinados ao desenvolvimento de atividades culturais, oficinas, exposições, apresentações artísticas, aulas e atendimento ao público.

Os investimentos destinados à cultura contribuem diretamente para a valorização do patrimônio público, fortalecimento das atividades culturais e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, além de promover o acesso da comunidade às ações culturais e fomentar a economia local por meio do incentivo às atividades artísticas e culturais do Município de Lages.

Para assegurar a segurança, qualidade e conformidade na contratação dos materiais e serviços, os fornecedores deverão observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente as NBR 7199 e NBR 14698, esta última específica para vidro temperado, garantindo a correta instalação e utilização dos materiais nos espaços administrados pela Fundação Cultural de Lages.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não, precisa incluir.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

Da Ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Da Qualificação Técnica

Não foi constatada a necessidade de exigência de documentação de qualificação técnica.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação



Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Obrigações da contratada:

- Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- Observar as normas técnicas de segurança e atender à legislação vigente aplicável, conforme orientações dos órgãos oficiais competentes;
- Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- Adotar práticas que amenizem possíveis impactos ambientais, ficando sob responsabilidade da Contratada, a coleta de resíduos sólidos provenientes da sua atividade e o seu correto descarte;
- Responsabilizar-se pela segurança de seus trabalhadores, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo normas do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte e montagem, devendo ocorrer dentro dos prazos definidos pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- Responder pela idoneidade e comportamento de seus empregados, bem como por quaisquer prejuízos que possam causar à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços.
- Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, inclusive de embalagem, que estejam violados, ou que possuam características divergentes das exigidas no edital de licitação e seus anexos, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta;
 - Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do contrato, sem que haja qualquer ônus à Contratante.
- Refazer, exclusivamente às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, sem que tal fato possa ser utilizado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos e pactuados.

Da entrega

- Realizar a entrega e instalação dos materiais solicitados no prazo de até 15 (quinze) dias, no local indicado pela Fundação Cultural de Lages, conforme solicitação de fornecimento, considerando que a instituição possui diferentes unidades e equipamentos culturais no Município de Lages, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h.



- Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Dos critérios de Sustentabilidade:

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não foram observadas providências cabíveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro o ano de 2025.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa na fonte de preços junto a fornecedores distintos do ramo de vidros e espelhos, considerando os seguintes aspectos:

Método utilizado: coleta de orçamentos de diferentes empresas, compatíveis com as especificações técnicas mínimas exigidas. A média aritmética dos valores válidos foi utilizada para definição do preço de referência.

Histórico de contratações: nos últimos anos, as aquisições de vidros e espelhos ocorreram de forma pontual, conforme necessidade imediata. A presente contratação busca consolidar o fornecimento em formato planejado, proporcionando maior eficiência e previsibilidade.

Vida útil e periodicidade: os materiais apresentam vida útil limitada em função do desgaste natural e da exposição às intempéries, exigindo substituições recorrentes. A Administração, historicamente, realiza esse tipo de contratação em periodicidade anual.

Soluções vantajosas: a utilização do Registro de Preços é a alternativa mais adequada, pois permite atender demandas de forma parcelada, conforme necessidade das unidades, evitando desperdício de recursos e garantindo maior agilidade no atendimento.

Compatibilidade com normas técnicas: todos os materiais devem atender, no mínimo, às normas NBR 7199 e NBR 14698, garantindo segurança, qualidade e conformidade técnica.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que o registro de preços é a melhor alternativa para atender a demanda, pois garante padronização, competitividade entre fornecedores e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 32.812,40 (Trinta e dois mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos).

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral de Espelhos, Vidros e Películas consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações públicas similares, coletados pela Secretaria da Administração, conforme discriminado na referida planilha.



Na coleta de orçamentos para formação da Planilha Descritiva foi priorizada a obtenção de preços em contratações similares feitas pela Administração Pública.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a aquisição de Espelhos, Vidros e Películas constantes da relação de itens, de forma parcelada, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria, de acordo com a demanda.

Após assinatura da ata/contrato a Secretaria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, devendo este realizar a entrega e instalação dentro do prazo de 15 dias, no local indicado.

A Contratada será responsável pela entrega dos bens e pelo fornecimento dos insumos e ferramentas necessárias para a montagem e instalação, bem como EPIs utilizados pelos instaladores.

Os materiais devem atender aos requisitos da ABNT, no que couber, e estar ausente de defeitos visíveis como trincas, lascas, bolhas, descascamento ou descoloração.

A instalação deverá ser executada de forma segura e com acabamento adequado, sem fragmentos, bordas cortantes ou desalinhamento, com observância das normas de segurança para manuseio e instalação de vidros, prevenindo acidentes de trabalho.

A contratada deverá realizar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados (restos de vidro, películas, embalagens).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os itens constantes desta contratação foram parcelados por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração. Todos os materiais constantes nestes documentos são independentes entre si, não havendo necessidade de agrupamento.

Não há impedimento quanto à exclusividade à ME/EPP, no entanto, fica prejudicada a divisão dos itens em cotas livres e reservadas em razão da indivisibilidade dos bens, considerando o fornecimento por m², e a impossibilidade de fabricação parcial da peça por diferentes fornecedores.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço e com qualidade compatível às especificações exigidas, visando atender às necessidades da Fundação Cultural de Lages e de suas unidades vinculadas.

Busca-se garantir a manutenção, reposição e instalação ágil de vidros e espelhos nos espaços culturais, administrativos e de ensino artístico, assegurando condições adequadas de funcionamento, conservação, segurança e atendimento ao público.



A contratação também objetiva preservar a integridade das estruturas físicas dos imóveis administrados pela Fundação Cultural de Lages, proporcionando melhores condições para a realização de atividades culturais, oficinas, eventos, exposições e demais ações desenvolvidas pela instituição.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais relevantes, devendo a Secretaria proceder à utilização dos materiais de forma responsável, com a adequada separação e descarte de eventuais resíduos, bem como promover a reciclagem e reutilização de materiais, quando possível.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Fundação Cultural de Lages, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 26 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO SIMAO ANTONIO KOERICH
Data: 26/05/2026 11:04:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela elaboração do DFD
Rodrigo Koerich
Assistente Administrativo
Matricula: 181661
E-mail: adm.fcl@lages.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLA CRISTINA ZONATTO
Data: 27/05/2026 14:55:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Superintendente da Fundação Cultural
Carla Cristina Zonatto
Decreto Nº 22.656
E-mail: fcl@lages.sc.gov.br



VINCULADO AO DFD Nº 427/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição e instalação de vidros, espelhos e películas, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esportes

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Fundação Municipal de Esportes quanto ao fornecimento e instalação de vidros, espelhos e películas destinados às estruturas esportivas administradas pela FME.

A aquisição mostra-se necessária em razão da constante demanda de manutenção, substituição e adequação de vidros e espelhos danificados ou desgastados pelo uso contínuo, bem como da necessidade de instalação de películas para melhoria das condições de conforto, segurança e conservação dos ambientes utilizados por atletas, servidores e comunidade em geral.

Os materiais serão utilizados nas diversas estruturas administradas pela Fundação Municipal de Esportes, como ginásios, estádios, setores administrativos, alojamentos e demais espaços esportivos, visando garantir melhores condições de funcionamento, segurança, conservação e atendimento ao público.

A contratação também busca proporcionar maior agilidade nas manutenções corretivas e preventivas das estruturas da FME, evitando prejuízos ao funcionamento das atividades esportivas e administrativas, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e melhoria das condições de utilização dos espaços.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade adequada das atividades desenvolvidas pela Fundação Municipal de Esportes, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não, precisa incluir.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

Da Ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Da Qualificação Técnica

Não foi constatada a necessidade de exigência de documentação de qualificação técnica.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Obrigações da contratada:

- Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- Observar as normas técnicas de segurança e atender à legislação vigente aplicável, conforme orientações dos órgãos oficiais competentes;
- Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- Adotar práticas que amenizem possíveis impactos ambientais, ficando sob responsabilidade da Contratada, a coleta de resíduos sólidos provenientes da sua atividade e o seu correto descarte;
- Responsabilizar-se pela segurança de seus trabalhadores, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo normas do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte e montagem, devendo ocorrer dentro dos prazos definidos pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- Responder pela idoneidade e comportamento de seus empregados, bem como por quaisquer prejuízos que possam causar à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços.
- Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, inclusive de embalagem, que estejam violados, ou que possuam características divergentes das exigidas no edital de licitação e seus anexos, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta;
 - Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do contrato, sem que haja qualquer ônus à Contratante.
- Refazer, exclusivamente às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, sem que tal fato possa ser utilizado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos e pactuados.

Da entrega

- Realizar a entrega e instalação dos materiais solicitados no prazo de até 15(quinze) dias, na Fundação Municipal de Esportes, localizada na Av. Antônio Ribeiro dos Santos, 510, Universitário, CEP 88.511-



500, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h até às 17h, conforme solicitação de fornecimento;

- Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Dos critérios de Sustentabilidade:

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não foram observadas providências cabíveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro as demandas de manutenção, substituição e instalação de vidros, espelhos e películas nas estruturas esportivas administradas pela FME.

Para definição dos quantitativos, foram consideradas as medidas e quantidades de vidros existentes no Ginásio Jones Minosso, Ginásio Ivo Silveira e Estádio Municipal Vidal Ramos Jr., levando em conta as características das estruturas, a incidência de manutenções corretivas e preventivas, bem como a necessidade de reposições ocasionadas por desgaste natural, danos decorrentes do uso contínuo e eventuais quebras.

A estimativa também considerou a necessidade de instalação de películas e substituição de espelhos em setores administrativos, áreas de circulação, sanitários, alojamentos e demais ambientes vinculados às estruturas esportivas administradas pela Fundação Municipal de Esportes.

Dessa forma, os quantitativos previstos mostram-se suficientes para garantir a adequada manutenção das estruturas esportivas, preservação das condições de segurança e conservação dos ambientes, além da continuidade das atividades desenvolvidas pela FME durante a vigência da contratação.

Nº	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	24453	Espelho 4mm. Apresentação: Por m ² , com acabamento lapidado. Características: Para uso em paredes e afins. O valor inclui espelho, instalação e os insumos necessários para fixação.	M ²	10
2	25835	Película Fumê. Características: Fornecimento do material e colocação. Substituição ou reposição de filme de controle solar, conforme modelo instalado no local, com índice de luz visível transmitida de 10% a 30%.	M ²	80
3	25836	Película Fumê/Espelhado. Características: Fornecimento do material e colocação. Substituição ou reposição de filme de controle solar, conforme modelo instalado no local, com índice de luz visível transmitida de 10% a 30%.	M ²	20



5	2401	Vidro incolor de 4mm. Apresentação: Por m ² . Características: O valor inclui o vidro, instalação e os insumos necessários para fixação.	M ²	100
---	------	---	----------------	-----

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa na fonte de preços junto a fornecedores distintos do ramo de vidros e espelhos, considerando os seguintes aspectos:

Método utilizado: coleta de orçamentos de diferentes empresas, compatíveis com as especificações técnicas mínimas exigidas. A média aritmética dos valores válidos foi utilizada para definição do preço de referência.

Histórico de contratações: nos últimos anos, as aquisições de vidros e espelhos ocorreram de forma pontual, conforme necessidade imediata. A presente contratação busca consolidar o fornecimento em formato planejado, proporcionando maior eficiência e previsibilidade.

Vida útil e periodicidade: os materiais apresentam vida útil limitada em função do desgaste natural e da exposição às intempéries, exigindo substituições recorrentes. A Administração, historicamente, realiza esse tipo de contratação em periodicidade anual.

Soluções vantajosas: a utilização do Registro de Preços é a alternativa mais adequada, pois permite atender demandas de forma parcelada, conforme necessidade das unidades, evitando desperdício de recursos e garantindo maior agilidade no atendimento.

Compatibilidade com normas técnicas: todos os materiais devem atender, no mínimo, às normas NBR 7199 e NBR 14698, garantindo segurança, qualidade e conformidade técnica.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que o registro de preços é a melhor alternativa para atender a demanda, pois garante padronização, competitividade entre fornecedores e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 36.751,80 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral de Espelhos, Vidros e Películas consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações públicas similares, coletados pela Secretaria da Administração, conforme discriminado na referida planilha.

Na coleta de orçamentos para formação da Planilha Descritiva foi priorizada a obtenção de preços em contratações similares feitas pela Administração Pública.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a aquisição de Espelhos, Vidros e Películas constantes da relação de itens, de forma parcelada, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria, de acordo com a demanda.

Após assinatura da ata/contrato a Secretaria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, devendo este realizar a entrega e instalação dentro do prazo de 15 dias, no local indicado.

A Contratada será responsável pela entrega dos bens e pelo fornecimento dos insumos e ferramentas necessárias para a montagem e instalação, bem como EPIs utilizados pelos instaladores.

Os materiais devem atender aos requisitos da ABNT, no que couber, e estar ausente de defeitos visíveis como trincas, lascas, bolhas, descascamento ou descoloração.

A instalação deverá ser executada de forma segura e com acabamento adequado, sem fragmentos, bordas cortantes ou desalinhamento, com observância das normas de segurança para manuseio e instalação de vidros, prevenindo acidentes de trabalho.

A contratada deverá realizar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados (restos de vidro, películas, embalagens).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os itens constantes desta contratação foram parcelados por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração. Todos os materiais constantes nestes documentos são independentes entre si, não havendo necessidade de agrupamento.

Não há impedimento quanto à exclusividade à ME/EPP, no entanto, fica prejudicada a divisão dos itens em cotas livres e reservadas em razão da indivisibilidade dos bens, considerando o fornecimento por m², e a impossibilidade de fabricação parcial da peça por diferentes fornecedores.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa garantir melhores condições de segurança, conservação, conforto e funcionalidade nas estruturas administradas pela Fundação Municipal de Esportes.

Com a instalação de películas nos vidros dos ginásios, busca-se reduzir a incidência direta da luz solar nas quadras esportivas, proporcionando melhores condições para a prática esportiva, treinamentos e realização de competições, além de contribuir para maior conforto térmico dos ambientes. Nas salas administrativas e demais setores internos, a utilização de películas também visa melhorar as condições de trabalho dos servidores e usuários das estruturas da FME.

A contratação também pretende assegurar maior agilidade na realização de manutenções corretivas e preventivas relacionadas à substituição de vidros e espelhos, considerando as frequentes ocorrências de vandalismo e danos registrados nas estruturas esportivas administradas pela Fundação Municipal de Esportes.

Busca-se, ainda, preservar o patrimônio público, manter as estruturas em adequadas condições de utilização e garantir a continuidade das atividades esportivas e administrativas desenvolvidas pela FME, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.



10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais relevantes, devendo a Secretaria proceder à utilização dos materiais de forma responsável, com a adequada separação e descarte de eventuais resíduos, bem como promover a reciclagem e reutilização de materiais, quando possível.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Fundação Municipal de Esportes, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 29 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREI CASSIANO BROCHIER VIEIRA
Data: 29/05/2026 17:12:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Nome: Andrei Cassiano Brochier Vieira
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 579225611
E-mail: adm.esportes@lages.sc.gov.br



VINCULADO AO DFD Nº 22/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição e instalação de vidros, espelhos e películas, para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição e instalação de vidros, espelhos e películas, visando atender às demandas da Secretaria de Administração, em razão da necessidade contínua de manutenção, adequação, conservação e melhoria das estruturas físicas dos prédios públicos vinculados à Administração Municipal.

A contratação se faz necessária considerando que os materiais objeto deste registro são amplamente utilizados em serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, bem como em adequações de ambientes administrativos, garantindo melhores condições de segurança, funcionalidade, privacidade, conforto térmico e conservação patrimonial.

Os vidros e espelhos frequentemente necessitam de substituição em decorrência de quebras, desgastes naturais, vandalismo e adequações estruturais, enquanto as películas possuem relevante função no controle térmico, redução da incidência solar, preservação da privacidade e proteção interna dos ambientes administrativos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza eventual e imprevisível das demandas, impossibilitando a definição prévia e exata dos quantitativos a serem utilizados durante o período de vigência da contratação. Além disso, o registro de preços proporciona maior eficiência administrativa, economicidade, padronização dos materiais e celeridade no atendimento das necessidades da Secretaria, evitando sucessivas contratações de pequeno vulto.

A contratação encontra amparo nos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, visando assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e a preservação dos bens públicos.

Dessa forma, justifica-se a realização do procedimento licitatório para constituição de Ata de Registro de Preços destinada à futura e eventual aquisição e instalação de vidros, espelhos e películas, conforme condições, especificações e quantitativos a serem definidos no respectivo Termo de Referência.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, está previsto no PCA para o ano de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

Da Ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Da Qualificação Técnica

Não foi constatada a necessidade de exigência de documentação de qualificação técnica.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Obrigações da contratada:

- Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- Observar as normas técnicas de segurança e atender à legislação vigente aplicável, conforme orientações dos órgãos oficiais competentes;
- Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- Adotar práticas que amenizem possíveis impactos ambientais, ficando sob responsabilidade da Contratada, a coleta de resíduos sólidos provenientes da sua atividade e o seu correto descarte;
- Responsabilizar-se pela segurança de seus trabalhadores, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo normas do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte e montagem, devendo ocorrer dentro dos prazos definidos pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- Responder pela idoneidade e comportamento de seus empregados, bem como por quaisquer prejuízos que possam causar à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços.
- Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, inclusive de embalagem, que estejam violados, ou que possuam características divergentes das exigidas no edital de licitação e seus anexos, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta;
 - Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do contrato, sem que haja qualquer ônus à Contratante.
- Refazer, exclusivamente às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, sem que tal fato possa ser utilizado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos e pactuados.

Da entrega

- Realizar a entrega e instalação dos materiais solicitados no prazo de até 15(quinze) dias, nos locais indicados pela secretaria, conforme solicitação de fornecimento:



- Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Dos critérios de Sustentabilidade:

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não foram observadas providências cabíveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro as quantidades utilizadas nos anos anteriores e a previsão de mudança de endereço de alguns setores da prefeitura

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa na fonte de preços junto a fornecedores distintos do ramo de vidros e espelhos, considerando os seguintes aspectos:

Método utilizado: coleta de orçamentos de diferentes empresas, compatíveis com as especificações técnicas mínimas exigidas. A média aritmética dos valores válidos foi utilizada para definição do preço de referência.

Histórico de contratações: nos últimos anos, as aquisições de vidros e espelhos ocorreram de forma pontual, conforme necessidade imediata. A presente contratação busca consolidar o fornecimento em formato planejado, proporcionando maior eficiência e previsibilidade.

Vida útil e periodicidade: os materiais apresentam vida útil limitada em função do desgaste natural e da exposição às intempéries, exigindo substituições recorrentes. A Administração, historicamente, realiza esse tipo de contratação em periodicidade anual.

Soluções vantajosas: a utilização do Registro de Preços é a alternativa mais adequada, pois permite atender demandas de forma parcelada, conforme necessidade das unidades, evitando desperdício de recursos e garantindo maior agilidade no atendimento.

Compatibilidade com normas técnicas: todos os materiais devem atender, no mínimo, às normas NBR 7199 e NBR 14698, garantindo segurança, qualidade e conformidade técnica.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que o registro de preços é a melhor alternativa para atender a demanda, pois garante padronização, competitividade entre fornecedores e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 58.608,60 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos)

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral de Espelhos, Vidros e Películas consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações públicas similares, coletados pela Secretaria da Administração, conforme discriminado na referida planilha.



Na coleta de orçamentos para formação da Planilha Descritiva foi priorizada a obtenção de preços em contratações similares feitas pela Administração Pública.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a aquisição de Espelhos, Vidros e Películas constantes da relação de itens, de forma parcelada, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria, de acordo com a demanda.

Após assinatura da ata/contrato a Secretaria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, devendo este realizar a entrega e instalação dentro do prazo de 15 dias, no local indicado.

A Contratada será responsável pela entrega dos bens e pelo fornecimento dos insumos e ferramentas necessárias para a montagem e instalação, bem como EPIs utilizados pelos instaladores.

Os materiais devem atender aos requisitos da ABNT, no que couber, e estar ausente de defeitos visíveis como trincas, lascas, bolhas, descascamento ou descoloração.

A instalação deverá ser executada de forma segura e com acabamento adequado, sem fragmentos, bordas cortantes ou desalinhamento, com observância das normas de segurança para manuseio e instalação de vidros, prevenindo acidentes de trabalho.

A contratada deverá realizar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados (restos de vidro, películas, embalagens).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os itens constantes desta contratação foram parcelados por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração. Todos os materiais constantes nestes documentos são independentes entre si, não havendo necessidade de agrupamento.

Não há impedimento quanto à exclusividade à ME/EPP, no entanto, fica prejudicada a divisão dos itens em cotas livres e reservadas em razão da indivisibilidade dos bens, considerando o fornecimento por m², e a impossibilidade de fabricação parcial da peça por diferentes fornecedores.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda as especificações, correspondendo às necessidades de cada secretaria requisitante do Município de Lages, buscando garantir a manutenção e reposição ágil de vidros e espelhos nas unidades, assegurando condições adequadas de funcionamento e segurança.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais relevantes, devendo a Secretaria proceder à utilização dos materiais de forma responsável, com a adequada separação e descarte de eventuais resíduos, bem como promover a reciclagem e reutilização de materiais, quando possível.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Secretaria Municipal da Administração, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 01 de junho de 2026.

DAVID
PEREIRA:00
908271980

Assinado de forma
digital por DAVID
PEREIRA:009082719
80
Dados: 2026.06.01
10:07:11 -03'00'

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: David Pereira

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 1954501

E-mail: compras@lages.sc.gov.br



VINCULADO AO DFD Nº 407/2026 – vinculada DFD 396

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição e instalação de vidros, espelhos e películas, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A disponibilidade de vidros e películas é essencial para a ampliação da Secretaria de Turismo. No decorrer deste ano, serão finalizadas ampliações, reformas e manutenções no prédio da Secretaria de Turismo, a qual será totalmente ampliada e remodelada para melhor atendimento aos eventos, cursos, seminários e bem-estar dos turistas e servidores. Assim, a aquisição de vidros, películas e espelhos garantirá a ampliação deste prédio.

Para assegurar a segurança e a conformidade na contratação dos bens e serviços, os fornecedores deverão observar as normas técnicas previstas nos itens 3 e 4, em especial as NBR 7199 e 14698, sendo esta última específica para vidro temperado.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(X) Sim, está previsto no PCA para o ano de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

Da Ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Da Qualificação Técnica

Não foi constatada a necessidade de exigência de documentação de qualificação técnica.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Obrigações da contratada:

- Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;



- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- Observar as normas técnicas de segurança e atender à legislação vigente aplicável, conforme orientações dos órgãos oficiais competentes;
- Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- Adotar práticas que amenizem possíveis impactos ambientais, ficando sob responsabilidade da Contratada, a coleta de resíduos sólidos provenientes da sua atividade e o seu correto descarte;
- Responsabilizar-se pela segurança de seus trabalhadores, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo normas do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte e montagem, devendo ocorrer dentro dos prazos definidos pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- Responder pela idoneidade e comportamento de seus empregados, bem como por quaisquer prejuízos que possam causar à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços.
- Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, inclusive de embalagem, que estejam violados, ou que possuam características divergentes das exigidas no edital de licitação e seus anexos, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta;
 - Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do contrato, sem que haja qualquer ônus à Contratante.
- Refazer, exclusivamente às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, sem que tal fato possa ser utilizado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos e pactuados.

Da entrega

- Realizar a entrega e instalação dos materiais solicitados no prazo de até 15(quinze) dias, na Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Praça João Costa, 191 (Espaço Cultural Aristiliano Ramos) - Centro, CEP 88.502-000, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h até às 18h, conforme solicitação de fornecimento;
 - Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Dos critérios de Sustentabilidade:

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não foram observadas providências cabíveis.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro a ampliação da Secretaria com reforma e manutenção dos vidros existentes; com a colocação de películas nos vidros existentes, para melhorar o bem-estar dentro da Secretaria que possui paredes de vidro, com entrada direta da iluminação do sol, aquecendo os locais de trabalho e convivência; com a segurança do local o qual impedirá a visualização direta ao local e garantindo assim melhor segurança.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa na fonte de preços junto a fornecedores distintos do ramo de vidros e espelhos, considerando os seguintes aspectos:

Método utilizado: coleta de orçamentos de diferentes empresas, compatíveis com as especificações técnicas mínimas exigidas. A média aritmética dos valores válidos foi utilizada para definição do preço de referência.

Histórico de contratações: nos últimos anos, as aquisições de vidros e espelhos ocorreram de forma pontual, conforme necessidade imediata. A presente contratação busca consolidar o fornecimento em formato planejado, proporcionando maior eficiência e previsibilidade.

Vida útil e periodicidade: os materiais apresentam vida útil limitada em função do desgaste natural e da exposição às intempéries, exigindo substituições recorrentes. A Administração, historicamente, realiza esse tipo de contratação em periodicidade anual.

Soluções vantajosas: a utilização do Registro de Preços é a alternativa mais adequada, pois permite atender demandas de forma parcelada, conforme necessidade das unidades, evitando desperdício de recursos e garantindo maior agilidade no atendimento.

Compatibilidade com normas técnicas: todos os materiais devem atender, no mínimo, às normas NBR 7199 e NBR 14698, garantindo segurança, qualidade e conformidade técnica.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que o registro de preços é a melhor alternativa para atender a demanda, pois garante padronização, competitividade entre fornecedores e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 156.004,50 (cento e cinquenta e seis mil, quatro reais e cinquenta centavos)

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral de Espelhos, Vidros e Películas consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações públicas similares, coletados pela Secretaria da Administração, conforme discriminado na referida planilha.

Na coleta de orçamentos para formação da Planilha Descritiva foi priorizada a obtenção de preços em contratações similares feitas pela Administração Pública.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a aquisição de Espelhos, Vidros e Películas constantes da relação de itens, de forma parcelada, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria, de acordo com a demanda.

Após assinatura da ata/contrato a Secretaria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, devendo este realizar a entrega e instalação dentro do prazo de 15 dias, no local indicado.

A Contratada será responsável pela entrega dos bens e pelo fornecimento dos insumos e ferramentas necessárias para a montagem e instalação, bem como EPIs utilizados pelos instaladores.

Os materiais devem atender aos requisitos da ABNT, no que couber, e estar ausente de defeitos visíveis como trincas, lascas, bolhas, descascamento ou descoloração.

A instalação deverá ser executada de forma segura e com acabamento adequado, sem fragmentos, bordas cortantes ou desalinhamento, com observância das normas de segurança para manuseio e instalação de vidros, prevenindo acidentes de trabalho.

A contratada deverá realizar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados (restos de vidro, películas, embalagens).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os itens constantes desta contratação foram parcelados por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração. Todos os materiais constantes nestes documentos são independentes entre si, não havendo necessidade de agrupamento.

Não há impedimento quanto à exclusividade à ME/EPP, no entanto, fica prejudicada a divisão dos itens em cotas livres e reservadas em razão da indivisibilidade dos bens, considerando o fornecimento por m², e a impossibilidade de fabricação parcial da peça por diferentes fornecedores.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda as especificações, correspondendo às necessidades da Secretaria de Turismo do Município de Lages, buscando garantir a ampliação e manutenção ágil de vidros, películas e espelhos, assegurando condições adequadas de funcionamento e segurança.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais relevantes, devendo a Secretaria proceder à utilização dos materiais de forma responsável, com a adequada separação e descarte de eventuais resíduos, bem como promover a reciclagem e reutilização de materiais, quando possível.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 25 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ENILDA DE FATIMA GOMES
Data: 26/05/2026 09:43:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Nome: Enilda de F. Gomes
Cargo: Gerente Adm. Financeiro
E-mail: enilda.turismo@lages.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA LUCIA DE LIZ DE SOUZA CAMARGO GONCA
Data: 26/05/2026 14:29:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL SECRETARIA
Nome: Ana Lúcia de Liz Vieira
Cargo: Secretária de Turismo
E-mail: ana.turismo@lages.sc.gov.br

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – SEPLAM

ETP VINCULADO AO DFD Nº 434/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição e instalação de vidros, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – SEPLAM**.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição e instalação de vidros, visando atender as demandas da Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – SEPLAM, especialmente para manutenção corretiva e reposição de elementos danificados nas dependências administrativas e operacionais do órgão.

No presente momento, verifica-se a necessidade específica de aquisição de aproximadamente 5m² de vidro incolor 4mm, destinados à reposição de vidros quebrados localizados nos banheiros da unidade administrativa da SEPLAM, situação que compromete as condições adequadas de segurança, salubridade, privacidade e conservação do patrimônio público.

Além da necessidade imediata relacionada à reposição dos vidros danificados nos sanitários da unidade administrativa, a contratação contempla itens destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das edificações vinculadas à Secretaria, incluindo espelhos, películas de controle solar e vidros temperados, materiais cuja demanda ocorre de forma eventual e não passível de previsão exata, razão pela qual se mostra adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços.

A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade regular das atividades administrativas, bem como assegurar condições mínimas de utilização dos espaços públicos pelos servidores e usuários externos, em observância aos princípios da eficiência, segurança, interesse público e adequada manutenção predial previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza eventual e futura das demandas, permitindo à Administração realizar contratações conforme a efetiva necessidade, evitando estoques desnecessários e proporcionando maior economicidade e eficiência administrativa, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a necessidade imediata identificada corresponda à reposição de aproximadamente 5m² de vidro incolor 4mm, o quantitativo registrado em ata foi ampliado para 20m², considerando a possibilidade de novas ocorrências de quebra, substituições decorrentes de manutenção predial corretiva, adequações de ambientes administrativos e demais demandas supervenientes verificadas historicamente nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal do Planejamento Urbano durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços. A solução pretendida encontra respaldo nos entendimentos consolidados do Tribunal de Contas da União, especialmente quanto à obrigatoriedade de planejamento prévio da contratação, demonstração da necessidade administrativa e definição objetiva do quantitativo estimado, conforme jurisprudência reiterada daquela Corte de Contas, a exemplo do Acórdão nº 1.233/2012-Plenário e do Acórdão nº 2.622/2013-Plenário.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – SEPLAM

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

Da Ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Da Qualificação Técnica

Não foi constatada a necessidade de exigência de documentação de qualificação técnica.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Obrigações da contratada:

- Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- Observar as normas técnicas de segurança e atender à legislação vigente aplicável, conforme orientações dos órgãos oficiais competentes;
- Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- Adotar práticas que amenizem possíveis impactos ambientais, ficando sob responsabilidade da Contratada, a coleta de resíduos sólidos provenientes da sua atividade e o seu correto descarte;
- Responsabilizar-se pela segurança de seus trabalhadores, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo normas do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte e montagem, devendo ocorrer dentro dos prazos definidos pela Contratante;

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – SEPLAM

- Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- Responder pela idoneidade e comportamento de seus empregados, bem como por quaisquer prejuízos que possam causar à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços.
- Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, inclusive de embalagem, que estejam violados, ou que possuam características divergentes das exigidas no edital de licitação e seus anexos, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta;
 - Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do contrato, sem que haja qualquer ônus à Contratante.
- Refazer, exclusivamente às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, sem que tal fato possa ser utilizado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos e pactuados.

Da entrega

Realizar a entrega e instalação dos materiais solicitados no prazo de até 15(quinze) dias, **Rua Aristiliano Ramos, nº 100 - Centro, CEP: 88502-050, Lages/SC**, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 13h até às 16h, conforme solicitação de fornecimento;

- Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Dos critérios de Sustentabilidade:

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não foram observadas providências cabíveis.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – SEPLAM** pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro levantamento realizado pela área administrativa da unidade, considerando a necessidade superveniente identificada em decorrência da quebra de vidros nas dependências dos banheiros da sede administrativa da SEPLAM.

A estimativa do quantitativo foi elaborada com base em dados concretos observados no local, mediante análise das dimensões aproximadas dos vidros danificados e da necessidade de reposição imediata para restabelecimento das condições adequadas de segurança, salubridade, privacidade e conservação patrimonial.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – SEPLAM

Para o item “Vidro incolor 4mm”, foi estimado o quantitativo de 5m², incluindo fornecimento, instalação e insumos necessários para fixação, conforme levantamento técnico interno realizado pela unidade requisitante.

A definição do quantitativo também considerou:

- Possibilidade de pequenas substituições correlatas durante a vigência da futura ata;
- Demandas pontuais de manutenção predial corretiva da unidade;
- Necessidade de atendimento célere sem paralisação das atividades administrativas;
- Prevenção de agravamento de danos estruturais e riscos aos usuários e servidores.

A memória de cálculo encontra-se vinculada diretamente à área aproximada dos vidros atualmente danificados, não havendo, até o presente momento, histórico contratual específico anterior para o mesmo objeto no âmbito da SEPLAM, tratando-se de necessidade pontual e superveniente identificada no decorrer do exercício administrativo.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa na fonte de preços junto a fornecedores distintos do ramo de vidros, considerando os seguintes aspectos:

Método utilizado: coleta de orçamentos de diferentes empresas, compatíveis com as especificações técnicas mínimas exigidas. A média aritmética dos valores válidos foi utilizada para definição do preço de referência.

Histórico de contratações: nos últimos anos, as aquisições de vidros ocorreram de forma pontual, conforme necessidade imediata. A presente contratação busca consolidar o fornecimento em formato planejado, proporcionando maior eficiência e previsibilidade.

Vida útil e periodicidade: os materiais apresentam vida útil limitada em função do desgaste natural e da exposição às intempéries, exigindo substituições recorrentes. A Administração, historicamente, realiza esse tipo de contratação em periodicidade anual.

Soluções vantajosas: a utilização do Registro de Preços é a alternativa mais adequada, pois permite atender demandas de forma parcelada, conforme necessidade das unidades, evitando desperdício de recursos e garantindo maior agilidade no atendimento.

Compatibilidade com normas técnicas: todos os materiais devem atender, no mínimo, às normas NBR 7199 e NBR 14698, garantindo segurança, qualidade e conformidade técnica.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que o registro de preços é a melhor alternativa para atender a demanda, pois garante padronização, competitividade entre fornecedores e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – SEPLAM

R\$ 11.609,82 (onze mil, seiscentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral de Vidros, consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações públicas similares, coletados pela Secretaria da Administração, conforme discriminado na referida planilha.

Na coleta de orçamentos para formação da Planilha Descritiva foi priorizada a obtenção de preços em contratações similares feitas pela Administração Pública.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a aquisição e instalação de vidros incolores 4mm, incluindo fornecimento dos materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários para adequada execução do objeto, visando atender as necessidades da Diretoria de Trânsito – SEPLAM, especialmente para manutenção corretiva e reposição de vidros danificados nas dependências administrativas da unidade.

A contratação será executada de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e mediante emissão de Solicitação de Fornecimento pela Diretoria requisitante, observando-se a demanda efetivamente identificada durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Após assinatura da ata e emissão da respectiva Solicitação de Fornecimento, a contratada deverá realizar o fornecimento e instalação dos materiais no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, no local indicado pela Administração.

A contratada será integralmente responsável:

- Pelo fornecimento dos vidros;
- Pela instalação completa dos materiais;
- Pelo fornecimento de todos os insumos necessários à fixação;
- Pelo transporte dos materiais;
- Pela disponibilização de ferramentas, equipamentos e mão de obra adequada;
- Pelo fornecimento e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à execução dos serviços.

Os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente à ABNT NBR 7199, devendo apresentar adequadas condições de qualidade, acabamento e segurança, estando livres de defeitos aparentes como trincas, lascas, bolhas, riscos, desalinhamentos ou quaisquer avarias que comprometam sua utilização.

A instalação deverá ser executada de forma segura, com adequado acabamento e observância das normas técnicas de segurança aplicáveis ao manuseio e instalação de vidros, prevenindo acidentes e assegurando condições adequadas de utilização dos ambientes administrativos da **Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – SEPLAM**.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – SEPLAM

A contratada também será responsável pelo recolhimento, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, incluindo restos de vidro, embalagens e demais materiais provenientes da instalação, observando a legislação ambiental vigente e as boas práticas de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os itens constantes desta contratação foram parcelados por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração. Todos os materiais constantes nestes documentos são independentes entre si, não havendo necessidade de agrupamento.

Não há impedimento quanto à exclusividade à ME/EPP, no entanto, fica prejudicada a divisão dos itens em cotas livres e reservadas em razão da indivisibilidade dos bens, considerando o fornecimento por m², e a impossibilidade de fabricação parcial da peça por diferentes fornecedores.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir a adequada manutenção predial das dependências administrativas da **Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – SEPLAM**, mediante reposição ágil e segura dos vidros danificados existentes na unidade.

Busca-se, ainda:

- Assegurar condições adequadas de segurança, salubridade, privacidade e conservação patrimonial dos ambientes administrativos;
- Proporcionar melhores condições de utilização dos espaços pelos servidores e usuários externos;
- Evitar agravamento de danos estruturais decorrentes da ausência de reposição dos vidros quebrados;
- Garantir maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção corretiva da unidade;
- Assegurar fornecimento de materiais com qualidade compatível às especificações técnicas exigidas;
- Obter proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação também visa assegurar continuidade adequada das atividades administrativas desenvolvidas pela SEPLAM, reduzindo riscos operacionais e proporcionando melhores condições de funcionamento da estrutura física da unidade.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – SEPLAM

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais relevantes, devendo a Secretaria proceder à utilização dos materiais de forma responsável, com a adequada separação e descarte de eventuais resíduos, bem como promover a reciclagem e reutilização de materiais, quando possível.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise das informações constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação pretendida, considerando a necessidade administrativa devidamente demonstrada pela **Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – SEPLAM**, bem como a existência de fornecedores aptos no mercado para atendimento do objeto.

Verificou-se que a solução proposta atende ao interesse público, mostrando-se adequada para assegurar a manutenção corretiva das dependências administrativas da unidade, especialmente quanto à reposição de vidros danificados, garantindo condições adequadas de segurança, salubridade, privacidade, conservação patrimonial e continuidade das atividades administrativas desenvolvidas pela SEPLAM.

A contratação pretendida encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, não sendo identificados impedimentos técnicos, administrativos ou mercadológicos ao prosseguimento da futura contratação.

13. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

TATIANA SPILERE
GERENTE DE PLANEJAMENTO LICITATÓRIO

Lages (SC), 03 de JUNHO de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br TATIANA SPILERE
Data: 03/06/2026 08:50:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição e instalação de vidros e películas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, cujas especificações encontram-se detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos necessita de aquisição e instalação de vidros e películas para substituição de vidros danificados, proteção solar, segurança e manutenção preventiva de seus prédios e equipamentos. A medida visa garantir segurança, conforto ambiental, preservação do patrimônio e atendimento ágil às demandas periódicas.

Esta contratação justifica-se pela necessidade de garantir segurança aos usuários e servidores, eficiência na manutenção preventiva, preservação do patrimônio público e conforto ambiental. O Registro de Preços permite atendimento ágil e contínuo às demandas, com produtos e serviços de qualidade, respeitando normas técnicas e otimizando os recursos públicos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não estava previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, devido à não identificação da necessidade no momento de sua elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

Da Ata de Registro de Preços:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Da Qualificação Técnica:

Não foi constatada a necessidade de exigência de documentação de qualificação técnica.

Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Obrigações da contratada:

- Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

- Observar as normas técnicas de segurança e atender à legislação vigente aplicável, conforme orientações dos órgãos oficiais competentes;
- Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- Adotar práticas que amenizem possíveis impactos ambientais, ficando sob responsabilidade da Contratada, a coleta de resíduos sólidos provenientes da sua atividade e o seu correto descarte;
- Responsabilizar-se pela segurança de seus trabalhadores, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo normas do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte e montagem, devendo ocorrer dentro dos prazos definidos pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- Responder pela idoneidade e comportamento de seus empregados, bem como por quaisquer prejuízos que possam causar à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços.
- Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, inclusive de embalagem, que estejam violados, ou que possuam características divergentes das exigidas no edital de licitação e seus anexos, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta;
- * Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do contrato, sem que haja qualquer ônus à Contratante.
- Refazer, exclusivamente às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, sem que tal fato possa ser utilizado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos e pactuados.

Da entrega:

Realizar a entrega dos materiais solicitados no prazo de até 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, localizado na Rua Germiniano Cordeiro, 102, Bairro Caravágio, CEP 88509-670, Lages, SC, Fone (49) 3019-7472, conforme solicitação de fornecimento.

Observação: Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 05 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Dos critérios de Sustentabilidade:

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não foram observadas providências cabíveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro os dados fornecidos pelo Setor Solicitante.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa na fonte de preços junto a fornecedores distintos do ramo de vidros e espelhos, considerando os seguintes aspectos:

Método utilizado: coleta de orçamentos de diferentes empresas, compatíveis com as especificações técnicas mínimas exigidas. A média aritmética dos valores válidos foi utilizada para definição do preço de referência.

Histórico de contratações: nos últimos anos, as aquisições de vidros e espelhos ocorreram de forma pontual, conforme necessidade imediata. A presente contratação busca consolidar o fornecimento em formato planejado, proporcionando maior eficiência e previsibilidade.

Vida útil e periodicidade: os materiais apresentam vida útil limitada em função do desgaste natural e da exposição às intempéries, exigindo substituições recorrentes. A Administração, historicamente, realiza esse tipo de contratação em periodicidade anual.

Soluções vantajosas: a utilização do Registro de Preços é a alternativa mais adequada, pois permite atender demandas de forma parcelada, conforme necessidade das unidades, evitando desperdício de recursos e garantindo maior agilidade no atendimento.

Compatibilidade com normas técnicas: todos os materiais devem atender, no mínimo, às normas NBR 7199 e NBR 14698, garantindo segurança, qualidade e conformidade técnica.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que o registro de preços é a melhor alternativa para atender a demanda, pois garante padronização, competitividade entre fornecedores e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação está orçada em R\$ 38.085,00, na Planilha Descritiva, apresenta-se o valor unitário referencial e o valor total estimado.

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral de Espelhos, Vidros e Películas consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações públicas similares, coletados pela Secretaria da Administração, conforme discriminado na referida planilha.

Na coleta de orçamentos para formação da Planilha Descritiva foi priorizada a obtenção de preços em contratações similares feitas pela Administração Pública.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a aquisição de Vidros e Películas constantes da relação de itens, de forma parcelada, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria, de acordo com a demanda.

Após assinatura da ata/contrato a Secretaria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, devendo este realizar a entrega e instalação dentro do prazo de 15 dias, no local indicado.

A Contratada será responsável pela entrega dos bens e pelo fornecimento dos insumos e ferramentas necessárias para a montagem e instalação, bem como EPIs utilizados pelos instaladores.

Os materiais devem atender aos requisitos da ABNT, no que couber, e estar ausente de defeitos visíveis como trincas, lascas, bolhas, descascamento ou descoloração.

A instalação deverá ser executada de forma segura e com acabamento adequado, sem fragmentos, bordas cortantes ou desalinhamento, com observância das normas de segurança para manuseio e instalação de vidros, prevenindo acidentes de trabalho.



A contratada deverá realizar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados (restos de vidro, películas, embalagens).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os itens constantes desta contratação foram parcelados por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração. Todos os materiais constantes nestes documentos são independentes entre si, não havendo necessidade de agrupamento.

Não há impedimento quanto à exclusividade à ME/EPP, no entanto, fica prejudicada a divisão dos itens em cotas livres e reservadas em razão da indivisibilidade dos bens, considerando o fornecimento por m², e a impossibilidade de fabricação parcial da peça por diferentes fornecedores.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda as especificações, correspondendo às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, buscando garantir a manutenção, reposição e instalação de vidros e películas, proporcionando funcionamento adequado, segurança e preservação do patrimônio público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no Documento de Formalização da Demanda.

Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe, nem necessidade de adequações nesta secretaria para tal contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais relevantes, devendo a Secretaria proceder à utilização dos materiais de forma responsável, com a adequada separação e descarte de eventuais resíduos, bem como promover a reciclagem e reutilização de materiais, quando possível.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.



14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages, 01 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 JUAREZ BRAS DE OLIVEIRA
Data: 01/06/2026 20:46:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juarez Brás de Oliveira
Responsável pela Elaboração
Matrícula 11627/01
E-mail: juarez.semmap@lages.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente
 CESAR ASSIS ARRUDA GEVAERD
Data: 02/06/2026 15:43:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela Solicitação
Cesar Assis Arruda Gevaerd
Diretor de Administração, Finanças e Controle
E-mail: compras.semmap@lages.sc.gov.br

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - VINCULADO AO DFD Nº 038/2026**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição e instalação de vidros, espelhos e películas, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à aquisição de vidros, espelhos e películas, visando garantir a adequada manutenção, conservação, segurança e funcionalidade dos espaços públicos utilizados para atendimento da população, bem como dos veículos vinculados à secretaria.

A aquisição de espelhos se faz necessária para utilização nos equipamentos de acolhimento, contribuindo para a organização e adequação dos ambientes destinados ao atendimento dos usuários, proporcionando melhores condições de higiene, cuidado pessoal, bem-estar e dignidade às pessoas acolhidas, especialmente em espaços de uso coletivo e atendimento continuado.

Quanto às películas, a necessidade decorre da utilização nos veículos pertencentes à secretaria, tendo como objetivo proporcionar maior proteção térmica e redução da incidência solar no interior dos automóveis, garantindo melhores condições de conforto aos usuários e servidores durante os deslocamentos, além de contribuir para a preservação dos equipamentos internos, aumento da privacidade e segurança dos ocupantes.

Já a aquisição de vidros destina-se à manutenção corretiva e preventiva de todos os espaços vinculados à assistência social, considerando que a utilização contínua dos prédios públicos pela população atendida e pelas equipes de trabalho ocasiona desgaste natural e recorrentes necessidades de substituição. A troca de vidros quebrados ou danificados é uma demanda comum e indispensável para assegurar a integridade física dos usuários e servidores, evitando acidentes, infiltrações, exposição às intempéries, além de prevenir consequências maiores, como furtos, invasões e danos ao patrimônio público.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando ambientes adequados, seguros, acessíveis e em condições apropriadas para atendimento humanizado à população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, está previsto no PCA para o ano de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

Da Ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Da Qualificação Técnica



Não foi constatada a necessidade de exigência de documentação de qualificação técnica.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Obrigações da contratada:

- Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- Observar as normas técnicas de segurança e atender à legislação vigente aplicável, conforme orientações dos órgãos oficiais competentes;
- Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- Adotar práticas que amenizem possíveis impactos ambientais, ficando sob responsabilidade da Contratada, a coleta de resíduos sólidos provenientes da sua atividade e o seu correto descarte;
- Responsabilizar-se pela segurança de seus trabalhadores, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo normas do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte e montagem, devendo ocorrer dentro dos prazos definidos pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- Responder pela idoneidade e comportamento de seus empregados, bem como por quaisquer prejuízos que possam causar à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços.
- Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, inclusive de embalagem, que estejam violados, ou que possuam características divergentes das exigidas no edital de licitação e seus anexos, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta;
 - Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do contrato, sem que haja qualquer ônus à Contratante.



- Refazer, exclusivamente às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, sem que tal fato possa ser utilizado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos e pactuados.

Da entrega

- Realizar a entrega e instalação dos materiais solicitados no prazo de até 15(quinze) dias, no Almoxarifado da SMAS, localizado na Praça Leoberto Leal, nº 212, bairro Brusque, CEP 88.501-310, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 13h até às 16h, conforme solicitação de fornecimento;
 - Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Dos critérios de Sustentabilidade:

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não foram observadas providências cabíveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro contratações anteriores, possíveis usos e quantitativos de reserva.

Nº	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	24453	Espelho 4mm. Apresentação: Por m², com acabamento lapidado. Características: Para uso em paredes e afins. O valor inclui espelho, instalação e os insumos necessários para fixação.	M²	30
2	25835	Película Fumê. Características: Fornecimento do material e colocação. Substituição ou reposição de filme de controle solar, conforme modelo instalado no local, com índice de luz visível transmitida de 10% a 30%.	M²	220
3	25836	Película Fumê/Espelhado. Características: Fornecimento do material e colocação. Substituição ou reposição de filme de controle solar, conforme modelo instalado no local, com índice de luz visível transmitida de 10% a 30%.	M²	20
4	7478	Película prata espelhada profissional. Apresentação: Por m². Características: Fornecimento do material e colocação.	M²	20



5	2401	Vidro incolor de 4mm. Apresentação: Por m². Características: O valor inclui o vidro, instalação e os insumos necessários para fixação.	M²	200
6	30248	Vidro temperado incolor de 10mm. Apresentação: Por m². Características: Incluir a instalação e os insumos necessários para fixação. NBR's 7199 e 14698	M²	80
7	30432	Vidro temperado incolor de 8mm. Apresentação: Por m², Características: Incluir a instalação e os insumos necessários para fixação. NBR's 7199 e 14698	M²	80

NÚMERO	PROCESSO	ATA	ORGANOGRAMA	FORNECEDOR	DATA	VALOR (R\$)
938/2026	2/2025	---	21.001.00001 - FUNDO D...	GABRIEL FAGUNDES ZA...	18/05/2026	562,44
856/2026	2/2025	---	21.001.00001 - FUNDO D...	GABRIEL FAGUNDES ZA...	06/05/2026	425,10
735/2026	2/2025	---	21.001.00001 - FUNDO D...	GABRIEL FAGUNDES ZA...	16/04/2026	137,34
509/2026	2/2025	---	21.001.00001 - FUNDO D...	GABRIEL FAGUNDES ZA...	13/03/2026	379,32
466/2026	2/2025	---	21.001.00001 - FUNDO D...	GABRIEL FAGUNDES ZA...	06/03/2026	126,44
319/2026	2/2025	---	21.001.00001 - FUNDO D...	GABRIEL FAGUNDES ZA...	20/02/2026	735,75
252/2026	2/2025	---	21.001.00001 - FUNDO D...	GABRIEL FAGUNDES ZA...	04/02/2026	1.449,70
251/2026	2/2025	---	21.001.00001 - FUNDO D...	GABRIEL FAGUNDES ZA...	04/02/2026	597,32
109/2026	2/2025	---	21.001.00001 - FUNDO D...	GABRIEL FAGUNDES ZA...	19/01/2026	3.399,71
30/2026	2/2025	---	21.001.00001 - FUNDO D...	GABRIEL FAGUNDES ZA...	13/01/2026	798,00
2248/2025	2/2025	---	21.001.00001 - FUNDO D...	GABRIEL FAGUNDES ZA...	19/11/2025	351,00
2194/2025	2/2025	---	21.001.00001 - FUNDO D...	GABRIEL FAGUNDES ZA...	13/11/2025	3.102,00
2089/2025	2/2025	---	21.001.00001 - FUNDO D...	GABRIEL FAGUNDES ZA...	30/10/2025	196,20
1981/2025	2/2025	---	21.001.00001 - FUNDO D...	GABRIEL FAGUNDES ZA...	17/10/2025	582,06
1709/2025	2/2025	---	21.001.00001 - FUNDO D...	GABRIEL FAGUNDES ZA...	05/09/2025	519,00
1552/2025	2/2025	---	21.001.00001 - FUNDO D...	GABRIEL FAGUNDES ZA...	14/08/2025	3.966,37
1467/2025	2/2025	---	21.001.00001 - FUNDO D...	GABRIEL FAGUNDES ZA...	04/08/2025	398,94
960/2025	2/2025	---	21.001.00001 - FUNDO D...	GABRIEL FAGUNDES ZA...	02/06/2025	479,60
872/2025	2/2025	---	21.001.00001 - FUNDO D...	GABRIEL FAGUNDES ZA...	20/05/2025	560,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa na fonte de preços junto a fornecedores distintos do ramo de vidros e espelhos, considerando os seguintes aspectos:

Método utilizado: coleta de orçamentos de diferentes empresas, compatíveis com as especificações técnicas mínimas exigidas. A média aritmética dos valores válidos foi utilizada para definição do preço de referência.

Histórico de contratações: nos últimos anos, as aquisições de vidros e espelhos ocorreram de forma pontual, conforme necessidade imediata. A presente contratação busca consolidar o fornecimento em formato planejado, proporcionando maior eficiência e previsibilidade.

Vida útil e periodicidade: os materiais apresentam vida útil limitada em função do desgaste natural e da exposição às intempéries, exigindo substituições recorrentes. A Administração, historicamente, realiza esse tipo de contratação em periodicidade anual.

Soluções vantajosas: a utilização do Registro de Preços é a alternativa mais adequada, pois permite atender demandas de forma parcelada, conforme necessidade das unidades, evitando desperdício de recursos e garantindo maior agilidade no atendimento.

Compatibilidade com normas técnicas: todos os materiais devem atender, no mínimo, às normas NBR 7199 e NBR 14698, garantindo segurança, qualidade e conformidade técnica.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que o registro de preços é a melhor alternativa para atender a demanda, pois garante padronização, competitividade entre fornecedores e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 138.387,80 (cento e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral de Espelhos, Vidros e Películas consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações públicas similares, coletados pela Secretaria da Administração, conforme discriminado na referida planilha.

Na coleta de orçamentos para formação da Planilha Descritiva foi priorizada a obtenção de preços em contratações similares feitas pela Administração Pública.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a aquisição de Espelhos, Vidros e Películas constantes da relação de itens, de forma parcelada, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria, de acordo com a demanda.

Após assinatura da ata/contrato a Secretaria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, devendo este realizar a entrega e instalação dentro do prazo de 15 dias, no local indicado.

A Contratada será responsável pela entrega dos bens e pelo fornecimento dos insumos e ferramentas necessárias para a montagem e instalação, bem como EPIs utilizados pelos instaladores.

Os materiais devem atender aos requisitos da ABNT, no que couber, e estar ausente de defeitos visíveis como trincas, lascas, bolhas, descascamento ou descoloração.



A instalação deverá ser executada de forma segura e com acabamento adequado, sem fragmentos, bordas cortantes ou desalinhamento, com observância das normas de segurança para manuseio e instalação de vidros, prevenindo acidentes de trabalho.

A contratada deverá realizar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados (restos de vidro, películas, embalagens).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os itens constantes desta contratação foram parcelados por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração. Todos os materiais constantes nestes documentos são independentes entre si, não havendo necessidade de agrupamento.

Não há impedimento quanto à exclusividade à ME/EPP, no entanto, fica prejudicada a divisão dos itens em cotas livres e reservadas em razão da indivisibilidade dos bens, considerando o fornecimento por m², e a impossibilidade de fabricação parcial da peça por diferentes fornecedores.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a manutenção adequada, contínua e eficiente dos espaços físicos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando ambientes mais seguros, organizados e apropriados para o atendimento da população usuária dos serviços socioassistenciais.

Busca-se garantir maior segurança aos servidores, usuários e acolhidos por meio da substituição de vidros danificados, reduzindo riscos de acidentes, exposição às intempéries, furtos, invasões e demais prejuízos ao patrimônio público. Pretende-se ainda assegurar melhores condições de conservação dos prédios públicos, contribuindo para a preservação da estrutura física dos equipamentos da assistência social.

Com a aquisição dos espelhos, espera-se proporcionar melhores condições de uso, higiene, organização e dignidade nos equipamentos de acolhimento, contribuindo para a qualificação dos ambientes destinados ao atendimento e permanência dos usuários.

Quanto às películas para os veículos da secretaria, objetiva-se promover maior conforto térmico e segurança durante os deslocamentos realizados pelas equipes e usuários, além de auxiliar na preservação dos veículos e na redução da incidência solar no interior dos automóveis.

Como resultado geral da contratação, pretende-se garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social com maior eficiência, qualidade e segurança, assegurando ambientes públicos adequados ao atendimento humanizado da população e à execução das atividades desenvolvidas pelos equipamentos socioassistenciais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais relevantes, devendo a Secretaria proceder à utilização dos materiais de forma responsável, com a adequada separação e descarte de eventuais resíduos, bem como promover a reciclagem e reutilização de materiais, quando possível.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 22 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **CAROLINE PEREZ LACERDA DA SILVEIRA**
Data: 26/05/2026 08:16:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Nome: Caroline Perez Lacerda da Silveira
Cargo: Ag. Administrativo
Matrícula: 579211941
E-mail: licitacao.sas@lages.sc.gov.br

**VINCULADO AO DFD Nº 75/2026**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição e instalação de vidros, espelhos e películas, para atender as necessidades da Secretaria da Educação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização de Registro de Preços para eventual e futura aquisição e instalação de vidros, espelhos e películas justifica-se pela necessidade contínua de manutenção, conservação, adequação e melhoria da infraestrutura das unidades pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Lages, visando garantir condições adequadas de segurança, funcionalidade, salubridade e bem-estar aos estudantes, profissionais da educação e demais usuários dos espaços escolares.

No decorrer do exercício serão executadas ampliações, reformas, reparos e manutenções prediais em diversos estabelecimentos educacionais do Município, incluindo Centros de Educação Infantil, Escolas de Educação Básica, Escolas de Ensino Fundamental e Escolas do Campo. Em razão do desgaste natural, avarias, quebras, adequações estruturais e necessidades operacionais das unidades, os materiais objeto desta contratação demandam substituições e instalações frequentes.

A contratação pretendida tem por finalidade assegurar o atendimento contínuo e eficiente às demandas da Secretaria Municipal da Educação, contemplando mais de 15 mil estudantes matriculados no Sistema Municipal de Ensino, contribuindo diretamente para a melhoria das condições físicas dos ambientes escolares e para a adequada execução das atividades pedagógicas e administrativas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos a serem utilizados durante a vigência da contratação, considerando que as demandas surgem conforme a necessidade de manutenção, ampliação e adequação das unidades escolares. O procedimento proporciona maior eficiência administrativa, economicidade, racionalização dos recursos públicos e agilidade no atendimento das demandas da Administração.

Os investimentos destinados à manutenção e melhoria da infraestrutura educacional possuem relevante interesse público, considerando que impactam diretamente na qualidade do ensino ofertado, na segurança dos ambientes escolares, nos índices de desenvolvimento educacional e na qualidade de vida da população, além de contribuírem para o fortalecimento da economia local.

Para assegurar a qualidade, segurança e conformidade dos materiais e serviços a serem fornecidos, as empresas contratadas deverão observar integralmente as normas técnicas vigentes aplicáveis ao objeto, especialmente a ABNT NBR 7199 — Vidros na Construção Civil — Projeto, Execução e Aplicações, e a ABNT NBR 14698 — Vidro Temperado, além das demais normas pertinentes relacionadas à fabricação, instalação e segurança dos materiais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, está previsto no PCA para o ano de 2026.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

Da Ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Da Qualificação Técnica

Não foi constatada a necessidade de exigência de documentação de qualificação técnica.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Obrigações da contratada:

- Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- Observar as normas técnicas de segurança e atender à legislação vigente aplicável, conforme orientações dos órgãos oficiais competentes;
- Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- Adotar práticas que amenizem possíveis impactos ambientais, ficando sob responsabilidade da Contratada, a coleta de resíduos sólidos provenientes da sua atividade e o seu correto descarte;
- Responsabilizar-se pela segurança de seus trabalhadores, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo normas do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte e montagem, devendo ocorrer dentro dos prazos definidos pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- Responder pela idoneidade e comportamento de seus empregados, bem como por quaisquer prejuízos que possam causar à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços.



- Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, inclusive de embalagem, que estejam violados, ou que possuam características divergentes das exigidas no edital de licitação e seus anexos, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta;
 - Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do contrato, sem que haja qualquer ônus à Contratante.
- Refazer, exclusivamente às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, sem que tal fato possa ser utilizado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos e pactuados.

Da entrega

- Realizar a entrega e instalação dos materiais solicitados no prazo de até 15(quinze) dias na unidade escolar informada pela Secretaria Municipal da Educação de Lages, conforme solicitação de fornecimento;
- Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Dos critérios de Sustentabilidade:

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não foram observadas providências cabíveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para o Registro de Preços destinado à eventual e futura aquisição e instalação de vidros, espelhos e películas foi elaborada com base em dados concretos e critérios objetivos, considerando as demandas recorrentes de manutenção, conservação, reformas, ampliações e adequações das unidades pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Lages.

Para a definição dos quantitativos estimados, foram utilizados como parâmetros:

- O histórico de consumo e de contratações anteriores da Secretaria Municipal da Educação;
- Os levantamentos realizados pelas equipes técnicas responsáveis pela manutenção predial das unidades escolares;
- As demandas previstas para ampliações, reformas e adequações estruturais programadas para o período de vigência da contratação;
- A necessidade de substituição de materiais danificados em decorrência de desgaste natural, intempéries, avarias e adequações de segurança;
- A projeção de atendimento das unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

As quantidades estimadas foram definidas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação pelo período de 12 (doze) meses, observando-se critérios de razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa, sem gerar obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.



A memória de cálculo utilizada para composição das estimativas consta nos documentos que instruem o processo administrativo, incluindo relatórios de consumo anterior, ordens de serviço de manutenção predial, levantamento das unidades escolares e quadro comparativo de contratações anteriores, os quais servem de suporte técnico para a definição dos quantitativos previstos nesta contratação.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado em razão da natureza variável e imprevisível das demandas, possibilitando à Administração Pública maior flexibilidade, agilidade no atendimento das necessidades e racionalização dos recursos públicos, conforme previsto na legislação vigente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa na fonte de preços junto a fornecedores distintos do ramo de vidros e espelhos, considerando os seguintes aspectos:

Método utilizado: coleta de orçamentos de diferentes empresas, compatíveis com as especificações técnicas mínimas exigidas. A média aritmética dos valores válidos foi utilizada para definição do preço de referência.

Histórico de contratações: nos últimos anos, as aquisições de vidros e espelhos ocorreram de forma pontual, conforme necessidade imediata. A presente contratação busca consolidar o fornecimento em formato planejado, proporcionando maior eficiência e previsibilidade.

Vida útil e periodicidade: os materiais apresentam vida útil limitada em função do desgaste natural e da exposição às intempéries, exigindo substituições recorrentes. A Administração, historicamente, realiza esse tipo de contratação em periodicidade anual.

Soluções vantajosas: a utilização do Registro de Preços é a alternativa mais adequada, pois permite atender demandas de forma parcelada, conforme necessidade das unidades, evitando desperdício de recursos e garantindo maior agilidade no atendimento.

Compatibilidade com normas técnicas: todos os materiais devem atender, no mínimo, às normas NBR 7199 e NBR 14698, garantindo segurança, qualidade e conformidade técnica.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que o registro de preços é a melhor alternativa para atender a demanda, pois garante padronização, competitividade entre fornecedores e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.111.740,00 (Três milhões, cento e onze mil, setecentos e quarenta reais).

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral de Espelhos, Vidros e Películas consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações públicas similares, coletados pela Secretaria da Administração, conforme discriminado na referida planilha.

Na coleta de orçamentos para formação da Planilha Descritiva foi priorizada a obtenção de preços em contratações similares feitas pela Administração Pública.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução pretendida compreende a aquisição de Espelhos, Vidros e Películas constantes da relação de itens, de forma parcelada, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria, de acordo com a demanda.

Após assinatura da ata/contrato a Secretaria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, devendo este realizar a entrega e instalação dentro do prazo de 15 dias, no local indicado.

A Contratada será responsável pela entrega dos bens e pelo fornecimento dos insumos e ferramentas necessárias para a montagem e instalação, bem como EPIs utilizados pelos instaladores.

Os materiais devem atender aos requisitos da ABNT, no que couber, e estar ausente de defeitos visíveis como trincas, lascas, bolhas, descascamento ou descoloração.

A instalação deverá ser executada de forma segura e com acabamento adequado, sem fragmentos, bordas cortantes ou desalinhamento, com observância das normas de segurança para manuseio e instalação de vidros, prevenindo acidentes de trabalho.

A contratada deverá realizar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados (restos de vidro, películas, embalagens).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os itens constantes desta contratação foram parcelados por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração. Todos os materiais constantes nestes documentos são independentes entre si, não havendo necessidade de agrupamento.

Não há impedimento quanto à exclusividade à ME/EPP, no entanto, fica prejudicada a divisão dos itens em cotas livres e reservadas em razão da indivisibilidade dos bens, considerando o fornecimento por m², e a impossibilidade de fabricação parcial da peça por diferentes fornecedores.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo o Registro de Preços para eventual e futura aquisição e instalação de vidros, espelhos e películas, visando atender de forma contínua, eficiente e segura as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Lages.

Busca-se a contratação de empresa especializada que forneça materiais e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança e desempenho, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e nas normas técnicas aplicáveis, garantindo a manutenção, conservação, reposição e instalação ágil dos materiais nas unidades pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

A contratação visa assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, salubridade e conservação dos ambientes escolares e administrativos, possibilitando atendimento eficiente às



necessidades decorrentes de manutenções prediais, reformas, ampliações, adequações estruturais e substituições ocasionadas por desgaste natural ou avarias.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua, variável e imprevisível das demandas, permitindo maior eficiência administrativa, economicidade e agilidade no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Educação, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais relevantes, devendo a Secretaria proceder à utilização dos materiais de forma responsável, com a adequada separação e descarte de eventuais resíduos, bem como promover a reciclagem e reutilização de materiais, quando possível.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Secretaria Municipal da Educação, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por: Patrícia Cipriano

Lages (SC), 26 de maio de 2026.

CRISTIAN ROBERTO
ANTUNES DE
OLIVEIRA:09013889980

Assinado de forma digital por
CRISTIAN ROBERTO ANTUNES
DE OLIVEIRA:09013889980
Dados: 2026.05.26 11:58:50
-03'00'



Documento assinado digitalmente
PATRICIA APARECIDA CIPRIANO
Data: 26/05/2026 17:11:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Cristian Roberto Antunes de Oliveira
Cargo: Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 22.444

Nome: Patrícia Cipriano
Cargo: Assessor de Programas da Educação
Matrícula: 57922383/1



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - DFD Nº 49/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição e instalação de vidros, espelhos e películas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A disponibilidade de vidros, espelhos e películas é essencial para o bom funcionamento das Unidades de Saúde, além de atender ampliações, reformas e manutenções em diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Muitos desses materiais demandam constante renovação ou substituição por causa de intempéries e ou vandalismo. Assim, a aquisição de vidros e espelhos garantirá o atendimento as unidades, contemplando todos os usuários do sistema SUS, atendidos diariamente.

Para assegurar a segurança e a conformidade na contratação dos bens e serviços, os fornecedores deverão observar as normas técnicas previstas nos itens 3 e 4, em especial as NBR 7199 e 14698, sendo esta última específica para vidro temperado.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, está previsto no PCA para o ano de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

Da Ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Da Qualificação Técnica

Não foi constatada a necessidade de exigência de documentação de qualificação técnica.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Obrigações da contratada:

- Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;



- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- Observar as normas técnicas de segurança e atender à legislação vigente aplicável, conforme orientações dos órgãos oficiais competentes;
- Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- Adotar práticas que amenizem possíveis impactos ambientais, ficando sob responsabilidade da Contratada, a coleta de resíduos sólidos provenientes da sua atividade e o seu correto descarte;
- Responsabilizar-se pela segurança de seus trabalhadores, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo normas do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte e montagem, devendo ocorrer dentro dos prazos definidos pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- Responder pela idoneidade e comportamento de seus empregados, bem como por quaisquer prejuízos que possam causar à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços.
- Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, inclusive de embalagem, que estejam violados, ou que possuam características divergentes das exigidas no edital de licitação e seus anexos, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta;
 - Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do contrato, sem que haja qualquer ônus à Contratante.
- Refazer, exclusivamente às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, sem que tal fato possa ser utilizado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos e pactuados.

Da entrega

- Realizar a entrega e instalação dos materiais solicitados no prazo de até 15(quinze) dias, na Secretaria Municipal de Saúde ou nos locais solicitados, localizada na Praça Leoberto Leal, 20, Centro, CEP 88.501-310, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 13h até às 16h, conforme solicitação de fornecimento;
 - Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Dos critérios de Sustentabilidade:

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não foram observadas providências cabíveis.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro a série histórica de consumo dos últimos doze meses, conforme relatório em anexo.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Espelho 4mm. Apresentação: Por m², com acabamento lapidado. Características: Para uso em paredes e afins. O valor inclui espelho, instalação e os insumos necessários para fixação.	M²	80
2	Película Fumê. Características: Fornecimento do material e colocação. Substituição ou reposição de filme de controle solar, conforme modelo instalado no local, com índice de luz visível transmitida de 10% a 30%.	M²	150
3	Película Fumê/Espelhado. Características: Fornecimento do material e colocação. Substituição ou reposição de filme de controle solar, conforme modelo instalado no local, com índice de luz visível transmitida de 10% a 30%.	M²	180
4	Película prata espelhada profissional. Apresentação: Por m². Características: Fornecimento do material e colocação.	M²	100
5	Vidro incolor de 4mm. Apresentação: Por m². Características: O valor inclui o vidro, instalação e os insumos necessários para fixação.	M²	100
6	Vidro temperado incolor de 10mm. Apresentação: Por m². Características: Incluir a instalação e os insumos necessários para fixação. NBR's 7199 e 14698	M²	200
7	Vidro temperado incolor de 8mm. Apresentação: Por m², Características: Incluir a instalação e os insumos necessários para fixação. NBR's 7199 e 14698	M²	150

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa na fonte de preços junto a fornecedores distintos do ramo de vidros e espelhos, considerando os seguintes aspectos:

Método utilizado: coleta de orçamentos de diferentes empresas, compatíveis com as especificações técnicas mínimas exigidas. A média aritmética dos valores válidos foi utilizada para definição do preço de referência.

Histórico de contratações: nos últimos anos, as aquisições de vidros e espelhos ocorreram de forma pontual, conforme necessidade imediata. A presente contratação busca consolidar o fornecimento em formato planejado, proporcionando maior eficiência e previsibilidade.

Vida útil e periodicidade: os materiais apresentam vida útil limitada em função do desgaste natural e da exposição às intempéries, exigindo substituições recorrentes. A Administração, historicamente, realiza esse tipo de contratação em periodicidade anual.



Soluções vantajosas: a utilização do Registro de Preços é a alternativa mais adequada, pois permite atender demandas de forma parcelada, conforme necessidade das unidades, evitando desperdício de recursos e garantindo maior agilidade no atendimento.

Compatibilidade com normas técnicas: todos os materiais devem atender, no mínimo, às normas NBR 7199 e NBR 14698, garantindo segurança, qualidade e conformidade técnica.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que o registro de preços é a melhor alternativa para atender a demanda, pois garante padronização, competitividade entre fornecedores e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 211.839,50 (Duzentos e onze mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral de Espelhos, Vidros e Películas consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações públicas similares, coletados pela Secretaria da Administração, conforme discriminado na referida planilha.

Na coleta de orçamentos para formação da Planilha Descritiva foi priorizada a obtenção de preços em contratações similares feitas pela Administração Pública.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a aquisição de Espelhos, Vidros e Películas constantes da relação de itens, de forma parcelada, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria, de acordo com a demanda.

Após assinatura da ata/contrato a Secretaria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, devendo este realizar a entrega e instalação dentro do prazo de 15 dias, no local indicado.

A Contratada será responsável pela entrega dos bens e pelo fornecimento dos insumos e ferramentas necessárias para a montagem e instalação, bem como EPIs utilizados pelos instaladores.

Os materiais devem atender aos requisitos da ABNT, no que couber, e estar ausente de defeitos visíveis como trincas, lascas, bolhas, descascamento ou descoloração.

A instalação deverá ser executada de forma segura e com acabamento adequado, sem fragmentos, bordas cortantes ou desalinhamento, com observância das normas de segurança para manuseio e instalação de vidros, prevenindo acidentes de trabalho.

A contratada deverá realizar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados (restos de vidro, películas, embalagens).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os itens constantes desta contratação foram parcelados por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a



administração. Todos os materiais constantes nestes documentos são independentes entre si, não havendo necessidade de agrupamento.

Não há impedimento quanto à exclusividade à ME/EPP, no entanto, fica prejudicada a divisão dos itens em cotas livres e reservadas em razão da indivisibilidade dos bens, considerando o fornecimento por m², e a impossibilidade de fabricação parcial da peça por diferentes fornecedores.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Por se tratar de uma contratação de serviços de instalação e fornecimento de vidros e películas, visa-se economia e previsão de gastos com as edificações sem prejudicar e conferir riscos aos que fazem uso dos mesmos, evitando que seja investido valores em novas estruturas e tornando maior a vida útil.

De modo geral, o objeto, bem como as possíveis necessidades de contratações frequentes e em quantitativos diversos - visa possibilitar a reposição de peças quebradas e/ou desgastadas e readequação de espaços desta secretaria de forma prática e eficiente.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais relevantes, devendo a Secretaria proceder à utilização dos materiais de forma responsável, com a adequada separação e descarte de eventuais resíduos, bem como promover a reciclagem e reutilização de materiais, quando possível.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 27 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
LUCIANE GRANETTO CORDOVA
Data: 28/05/2026 08:35:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciane Granetto Cordova
Agente Administrativo
luciane.cordova@saudelages.sc.gov.br